



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: DECRETA INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a execução de obra pública de pavimentação em lajota sextavada no prolongamento da Rua São Francisco, LADO ESQUERDO DA AVENIDA, próximo ao Centro de Eventos e Exposições, perímetro urbano do Município;

CONSIDERANDO maior segurança para as pessoas que ali transitam e para as pessoas que trabalham na execução da obra,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado à interdição parcial da via pública municipal no prolongamento da Rua São Francisco, LADO ESQUERDO DA AVENIDA, próximo ao Centro de Eventos e Exposições, no entroncamento da Rua São Francisco e Belo Horizonte, até a entrada da Chácara do Senhor **Francisco José de Macedo**, até a data de sua conclusão.

§ 1º Compete ao departamento de Obras promover as demarcações, instalações das placas de sinalização e interdição das vias públicas no prazo determinado por este decreto.

§ 2º Fica autorizado ao trânsito de veículos de utilidade pública e de moradores que residem no trecho a ser interditado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, para que produza seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 12 de janeiro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito